



**Processo Legislativo**

Processo	2026-12	Data/Hora	13/01/2026 16:16
Unidade	SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA (SEMOT)		
Solicitante	MARCELO SANTOS DA SILVA		
Tipo	Processo Legislativo		
Assunto	PL - CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT		
Descrição	Abertura de crédito especial por superávit.		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Memorando n.º 026/2026 - SEMOT.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de janeiro de 2026.

**DE:** Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança - SEMOT.

**PARA:** Setor Orçamentário e Financeiro - SOF.

**Assunto: Abertura de crédito especial por superávit.**

Solicito a abertura de crédito especial por superávit no valor de R\$97.274,71, conforme extratos em anexo, referente à Indicação da Emenda Especial do Deputado Lucas Redecker, destinada à pavimentação de ruas na localidade de Monjolo.

Ressalta-se que do valor total em conta (conforme extrato), o valor de R\$ 30.020,20 já está empenhado e encontra-se inscrito em restos a pagar.

Segue abaixo os dados para a abertura de crédito especial solicitada:

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

Unidade: 03 DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

Função: 15 URBANISMO

Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0018 Mobiliza SAP

Ação: xxxx Pavimentação de ruas na localidade de Monjolo - Emenda Especial do Deputado Lucas Redecker.

Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES

Valor: R\$ 97.273,71

Despesa: 3.3.20.93.00.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES

Valor: R\$ 1,00

Recurso: 2706 - Transferência Especial da União

Destinação: 3110000 Emendas Parlamentares Individuais de Transferência da União

Conta: 3149

Atenciosamente,

Marcelo Santos da Silva.

Secretário Municipal das Obras, Trânsito e Segurança.

Documento assinado eletronicamente por MARCELO SANTOS DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA (SEMOT) em 15/01/2026 às 10:01:33.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço a seguir e informe a chancela

<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>

BDF1.AZXL.MTD3.VB0K



## EXTRATO CONTA FINANCEIRO P/ CHEQUE E DIA

2025	3149	1.1.1.1.19.03.00.22.14	CEF 575862993-2 EMENDA LUCAS REDECKER-202440330010-PAVIMENTAÇÃO MONJOLO-0706	Período : 01/12/2025 a 31/12/2025
2025	3149	1.1.1.1.19.03.00.22.14	CEF 575862993-2 EMENDA LUCAS REDECKER-202440330010-PAVIMENTAÇÃO MONJOLO-0706	
Conta :	3149	CEF 575862993-2 EMENDA LUCAS LEDECKER-202440330010-PAVIMENTAÇÃO MONJOLO-0706		
Recurso :	1706	Transferência Especial da União	Destinação 3110000 Emendas Parlamentares Individuais de Transferências da União	
Banco :	104	Ag./ Conta/ Dv. : 0703 00575862993 - 2		

Data	Documento	Operação	Histórico	Nominal/Receita	Débito	Crédito	Saldo
			Saldo Anterior				0,00

Nenhuma Informação Encontrada. 01/12/2025 a 31/12/2025



## EXTRATO CONTA FINANCEIRO P/ CHEQUE E DIA

2025	3150	1.1.1.1.50.00.02.43.00	CEF 575862993-2 APLIC EMENDA LUCAS REDECKER-202440330010-PAVIMENTAÇÃO MONJOLO-0706	Período : 01/12/2025 a 31/12/2025			
2025	3150	1.1.1.1.50.00.02.43.00	CEF 575862993-2 APLIC EMENDA LUCAS REDECKER-202440330010-PAVIMENTAÇÃO MONJOLO-0706				
Conta :	3150	CEF 575862993-2 APLIC EMENDA LUCAS LEDECKER-202440330010-PAVIMENT MONJOLO-0706					
Recurso :	1706	Transferência Especial da União					
Banco :	104	Destinação 3110000 Emendas Parlamentares Individuais de Transferências da União Ag./ Conta/ Dv. : 0703 575 - 8					
Data	Documento	Operação	Histórico	Nominal/Receita	Débito	Crédito	Saldo
				Saldo Anterior			126.039,62
30/12/2025	REND. REF. AO MES 12/2025	Crédito em Conta	Receita Orçamentária	422 - 1.3.2.1.01.0.1.01.99.43 / Rec de Remuneração Dep Banc-0706 Emenda Parl Lucas Redecker 202440330010	1.255,29		127.294,91
					1.255,29	0,00	127.294,91
			TOTAIS	126.039,62	1.255,29	0,00	127.294,91



**Extrato Fundo de Investimento**  
**Para simples verificação**

Nome da Agência SANTO ANTONIO DA PATRULHA, RS	Código 0703	Operação 7869	Emissão 06/01/2026
Fundo FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS RF CP	CNPJ do Fundo 50.803.936/0001-29	Início das Atividades do Fundo 13/06/2023	

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 28/11/2025	Cota em: 31/12/2025
0,9960	10,8398	10,8398	1,23680800	1,24912600

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	---

**Cliente**

Nome GABINETE DO PREFEITO	CPF/CNPJ 88.814.199/0001-32	Conta Corrente 2200.000575862993-2	Mês/Ano 12/2025	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor				

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	126.039,62C	101.907,183469
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	1.255,29C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	127.294,91C	101.907,183469
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas

**Dados de Tributação****Rendimento Base**

0,00

**IRRF**

0,00

**Informações ao Cotista**

Prestadores de serviços essenciais do Fundo, nos termos da RESOLUÇÃO CVM Nº 175

Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04

Gestor: CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A -

42.040.639/0001-40

**Serviço de Atendimento ao Cotista**SAC: **Endereço para Correspondência:****0800 - 726** Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300  
**0101**Ouvidoria: **Endereço Eletrônico:****0800 725** [https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones\\_da\\_caixa.asp](https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp)  
**7474****Acesse o site da CAIXA: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)****IMPRIMIR****RETORNAR****FECHAR**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. Mens. nº 10/26-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de janeiro de 2026.

A Sua Excelência  
Senhor Ezequiel Peixoto Muniz,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
Santo Antônio da Patrulha, RS.

**Assunto: Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de R\$ 97.274,71 para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança, devido a superávit do exercício anterior do recurso de Emenda Parlamentar do Deputado Lucas Redecker destinada à pavimentação de ruas na localidade de Monjolo, conforme Mem. nº 26/2026-SEMOT, Processo Eletrônico 2026-12.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,  
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=6702705AGX.B3GJ.P7DL.8OD3> e informe a chancela



PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_ /2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 97.274,71, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15-URBANISMO

451-INFRA-ESTRUTURA URBANA

0018-Mobiliza SAP

1092 - Pavimentação de ruas na localidade de Monjolo - Emenda Especial do Deputado Lucas Redecker cta 3149

4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 97.273,71

3.3.20- TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO – R\$ 1,00

**TOTAL – R\$ 97.274,71**

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:

2706 - Transferência Especial da União - 3110000 - Emendas Parlamentares Individuais de Transferências da União, no valor de R\$ 97.274,71.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de janeiro de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela YRXU.HPGP.QKFK.V1UV



## INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo nº 012/2026, foi registrado através do n.º 014/2026, sob o n.º de Protocolo n.º 097/2026, em 20 de janeiro de 2026, às 09h47.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de janeiro de 2026.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela ZNTA.HMHW.Y4GL.1ZHS



Of. n.º 016/2026

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2026.

A Sua Excelência  
Senhor Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal,  
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei nº 014/2026**, que " Abre crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R\$ 97.274,71 - SEMOT", o qual foi apreciado durante a 1ª Reunião Extraordinária, realizada na data de 22 de janeiro, junto à Sessão Legislativa de 2026, com parecer das Comissões, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador Ezequiel Peixoto, Presidente do  
Legislativo Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço a chancela  
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a KXTU.THEZ.SAPI.1AXO

Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ**, em 22/01/2026 às 15:11:21.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N° 10.899, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 97.274,71, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15-URBANISMO

451-INFRA-ESTRUTURA URBANA

0018-Mobiliza SAP

1092 - Pavimentação de ruas na localidade de Monjolo - Emenda Especial do Deputado Lucas Redecker cta 3149

4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 97.273,71

3.3.20- TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO – R\$ 1,00

**TOTAL – R\$ 97.274,71**

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:

2706 - Transferência Especial da União - 3110000 - Emendas Parlamentares Individuais de Transferências da União, no valor de R\$ 97.274,71.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Rudinei Ubirajara dos Santos  
Secretário da Administração e Finanças em exercício



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=6702706AME.DQP8.PT9K.YGLF>



**DECRETO N° 027, DE 23 DE JANEIRO DE 2026**

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 97.274,71, na forma da Lei nº 10.899/2026, conforme descrição:

**06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA**

**03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO**

**15-URBANISMO**

**451-INFRA-ESTRUTURA URBANA**

**0018-Mobiliza SAP**

1092 - Pavimentação de ruas na localidade de Monjolo - Emenda Especial do Deputado Lucas Redecker cta 3149

4.4.90.51-OBRAS E INSTALACOES, rec. 2706, dest. 3110000 – R\$ 97.273,71

3.3.20.93-INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 2706, dest. 3110000 – R\$ 1,00

**TOTAL – R\$ 97.274,71**

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2706 - Transferência Especial da União - 3110000 - Emendas Parlamentares Individuais de Transferências da União, no valor de R\$ 97.274,71.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Rudinei Ubirajara dos Santos  
Secretário da Administração e Finanças em exercício



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=6702702U3L.OME7.PPNV.P03F> e informe a chancela

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LEI N° 10.899, DE 23 DE JANEIRO DE 2026**

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 97.274,71, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15-URBANISMO

451-INFRA-ESTRUTURA URBANA

0018-Mobiliza SAP

1092 - Pavimentação de ruas na localidade de Monjolo - Emenda Especial do Deputado Lucas Redecker cta 3149

4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 97.273,71

3.3.20- TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO – R\$ 1,00

**TOTAL – R\$ 97.274,71**

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:

2706 - Transferência Especial da União - 3110000 - Emendas Parlamentares Individuais de Transferências da União, no valor de R\$ 97.274,71.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2026.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS**

Secretário da Administração e Finanças em Exercício

**Publicado por:**  
 Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**0018FEE6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 26/01/2026. Edição 4254  
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO N° 027, DE 23 DE JANEIRO DE 2026**

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 97.274,71, na forma da Lei n.º 10.899/2026, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA  
 03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO  
 15-URBANISMO  
 451-INFRA-ESTRUTURA URBANA  
 0018-Mobiliza SAP  
 1092 - Pavimentação de ruas na localidade de Monjolo - Emenda Especial do Deputado Lucas Redecker cta 3149  
 4.4.90.51-OBRAS E INSTALACOES, rec. 2706, dest. 3110000 – R\$ 97.273,71  
 3.3.20.93-INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 2706, dest. 3110000 – R\$ 1,00  
**TOTAL – R\$ 97.274,71**

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:

2706 - Transferência Especial da União - 3110000 - Emendas Parlamentares Individuais de Transferências da União, no valor de R\$ 97.274,71.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2026.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS**  
 Secretário da Administração e Finanças em Exercício

**Publicado por:**  
 Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**84BC5F43

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 26/01/2026. Edição 4254  
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>